IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 11 de abril de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 288

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

SAAE AMBIENTAL 4
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4
Outros atos 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** avisa que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, registrado sob nº 11/2023**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de dos serviços de coleta de lixo doméstico, comercial e industrial da área urbana, rural e expansão (ranchos), transporte até o local de disposição final, no Município com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações constantes no Anexo I, por tempo determinado, encontra-se **SUSPENSO**, para análise do Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 23 de março de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** avisa que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, registrado sob nº 03/2023**, que objetiva a a escolha da proposta mais vantajosa para a execução de Obras visando a Construção da Avenida Caminho das Águas - Etapa 4, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, para cumprimento do objeto do Convênio 132/2022 firmado com o DADETUR, por tempo determinado, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como Anexo I, observadas as normas técnicas da ABNT, encontra-se **SUSPENSO**, para análise do projeto básico. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 23 de março de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: C.C. CALEJON DOS SANTOS ME.

ASSINATURA: 28 de março de 2023.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte presencial em 49 (quarenta e nove) relógios da Prefeitura com cessão de software completo de apuração de ponto em conformidade com as Portarias do MTE, para atendimento das necessidades do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, por tempo determinado e aditando o contrato em **R$3.110,40** (três mil e cento e dez reais e quarenta centavos) global.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09/04/23.

Santa Fé do Sul - SP, 28 de março de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
(Republicado por incorreção)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. CONTRATADA: **CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO:** Visa o aditamento do prazo de execução os serviços de Construção da Avenida Caminho das Águas - Etapa 3, no Município, por mais 03 (três) meses, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** 03 de abril de 2023. **MODALIDADE:** Concorrência nº 01/2022 - Processo nº 18/2022. **Santa Fé do Sul - SP, 03 de abril de 2023.**

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP.

LOCADOR: MARCO ANTONIO GOBBI

VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) Mensal**.**

ASSINATURA: 05 de abril de 2023.

OBJETO: "Visa-se à Locação do imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, sob o nº 24517, com fulcro no inciso X, artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores".

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

MODALIDADE: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Santa Fé do Sul - SP, 05 de abril de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: FÊNIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI-ME.

ASSINATURA: 10 de março de 2023.

OBJETO: Visa-se a Prorrogação do Contrato nº 175/2022 - Processo nº 4309/2022, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Prazo: Até 5 (cinco) meses, contados a partir de 15 de março de 2023.

MODALIDADE: Convite nº 02/2022 - Processo nº 4309/2022.

Santa Fé do Sul - SP, aos 10 de março de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

REFERÊNCIA: "Visa-se a contratação de empresa para prestação de serviços de Orientador Social (CRAS e CREAS), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, por tempo determinado.

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa:

-**LCF SERVIÇOS LTDA- ME**, CNPJ (MF) nº 26.370.279/0001-99, para o item 01 do Anexo II.

- **ESPACO UNIVERSO DA MENTE LTDA,** CNPJ (MF) nº 41.030.483/0001-54, para os itens 02,03,04 e 05 do Anexo II.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 04 de abril de 2023.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

REFERÊNCIA: "Visa-se a contratação de empresa para prestação de serviços de Orientador Social (CRAS e CREAS), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I, por tempo determinado."

D E S P A C H O

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas:

-**LCF SERVIÇOS LTDA- ME**, CNPJ (MF) nº 26.370.279/0001-99, para o item 01 do Anexo II.

- **ESPACO UNIVERSO DA MENTE LTDA,** CNPJ (MF) nº 41.030.483/0001-54, para os itens 02,03,04 e 05 do Anexo II.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 04 de abril de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 416/2023. OBJETO: "Aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) toneladas de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa granulométrica D CAP 50/70, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I - Termo de Referência, para suprir as demandas desta Autarquia, por tempo determinado". Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 08h:30m, reuniram-se no Departamento de Licitação e Contratos do SAAE Ambiental, a Pregoeira Cristiane Laine Prieto e a Equipe de Apoio composta pelos Servidores Municipais Geovana Ribeiro Ramos, Elaine Aparecida Donades Ferreira e Luiz Antonio Peres Trivelato Junior, para recebimento e julgamento do recurso impetrado tempestivamente, na data de 21/03/2023, pela empresa ***A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA.,*** CNPJ nº 39.934.493/0001-72 em face do resultado preliminar do certame que classificou como primeira colocada a proposta da empresa ***USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.***, CNPJº 05.321.084/0001-89, nos autos do Pregão Eletrônico nº 02/2023. A empresa ***USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.***, CNPJº 05.321.084/0001-89, por sua vez, na data de 24/03/2023 apresentou, em tempo hábil, as contrarrazões ao recurso interposto pela empresa ***A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA.,*** CNPJ nº 39.934.493/0001-72. Registra-se que após a recepção das peças recursais os autos foram encaminhados ao Departamento de Engenharia, Obras e Projetos do SAAE, a título de diligência, para análise técnica e emissão de parecer acerca das razões exaradas pelo licitante recorrente, qual seja, ***A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA.,*** CNPJ nº 39.934.493/0001-72 assim como sobre os motivos expostos nas contrarrazões da licitante recorrida ***USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA.***, CNPJº 05.321.084/0001-89. Quanto as alegações técnicas apresentadas nos recursos, após a diligência retro mencionada, o Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, Engenheiro Civil Ariel Cássio Marques Ernandes afirmou que: *"(...) a aquisição pretendida do CBUQ visa realizar operação de "tapa buracos" nas vias públicas da cidade (...)"; "(...) a empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA vencedora do Certame, está localizada na cidade de Cedral/SP numa distância equivalente de 206 km, ou seja, sendo impossível atender a solicitação em termos de temperatura ideal"...* Manifestou ainda, o ilustre servidor no sentido de que: *"Houve equívoco na elaboração do termo de referencia no que se refere ao local de entrega ou retirado do produto em questão. Para atendimento das necessidades do SAAE o produto deverá ser entregue no município de Santa Fé do Sul/SP (...)"*. Por fim, conclui sua análise técnica expondo o que segue: *"Portanto a área técnica se manifesta pela procedência das razões recursais no aspecto técnico, uma vez que a qualidade do produto inviabilizara a aplicação em campo por conta da temperatura, além do horário de chegada do material e o tempo de execução do tapa buracos"*. Ademais, no intuito de melhor instruir os presentes autos, esta Pregoeira encaminhou o feito à Procuradoria Jurídica desta Autarquia, para orientação e manifestação acerca dos fatos. Nessa seara, a douta procuradora proferiu Parecer corroborando as razões colacionadas no Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos e arrematou opinando pela revogação do processo licitatório, com a consequente deflagração de novo certame, após as adequações necessárias no Termo de Referência. Diante do exposto e, após deliberações com a equipe de apoio, **CONCLUIU-SE, no mérito**, pelo **PROVIMENTO PARCIAL do recurso** interposto pela empresa: ***A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA.,*** CNPJ nº 39.934.493/0001-72, e, nos termos da orientação exarada no parecer jurídico, **restou pacificada a DECISÃO de REVOGAR o presente certame**, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, posto que tal arbítrio reflete o melhor posicionamento *in casu.* Nada mais a constar, encerrou-se a presente sessão com a lavratura desta ata que após lida foi assinada pela PREGOEIRA e por todos os integrantes da EQUIPE DE APOIO e posteriormente encaminhada juntamente com os demais documentos que a instruem ao senhor Superintendente, para ciência e decisão final, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados. CRISTIANE LAINE PRIETO-Pregoeira; GEOVANA RIBEIRO RAMOS-Equipe de Apoio; LUIZ ANTONIO PERES TRIVELATO JUNIOR-Equipe de Apoio; ELAINE APARECIDA DONADES FERREIRA-Equipe de Apoio.

Outros atos

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 416/2023

Objeto: "Aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) toneladas de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa granulométrica D CAP 50/70, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I - Termo de Referência, para suprir as demandas desta Autarquia, por tempo determinado".

DECISÃO

Diante dos fatos e, à luz da documentação que instruiu os presentes autos que foi a mim apresentada, **DECIDO:**

1- Pelas razões já expostas no conjunto documental colacionado aos autos, **acolher integralmente** o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, bem como o Parecer Jurídico;

2- **Conhecer** do recurso interposto pela empresa ***A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA.,*** CNPJ nº 39.934.493/0001-72 , na data de 21/03/2023, para, no **MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de **Apoio pela REVOGAÇÃO do presente certame** nos termos já propostos.

3- Dê-se ciência aos interessados;

4- Publique-se;

5- Cumpra-se.

Santa Fé do Sul-SP., 10 de abril de 2023.

JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO

Superintentende

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

Assunto: Decisão do ilustríssimo senhor Superintendente do SAAE AMBIENTAL em face de recurso impetrado pela empresa ***A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA.,*** CNPJ nº 39.934.493/0001-72, nos autos do certame PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 416/2023, cujo objeto é a "Aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) toneladas de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa granulométrica D CAP 50/70, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Anexo I - Termo de Referência, para suprir as demandas desta Autarquia, por tempo determinado". **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SAAE AMBIENTAL**, através da Pregoeira, servidora pública designada por Portaria, vem por meio deste aviso, **INTIMAR** as licitantes da Decisão prolatada pelo ilustríssimo senhor Superintendente, que segue nos seguintes termos: "Diante dos fatos e, à luz da documentação que instruiu os presentes autos que foi a mim apresentada, **DECIDO:** Pelas razões já expostas no conjunto documental colacionado aos autos, **Acolher integralmente** o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, bem como o Parecer Jurídico; **Conhecer** do recurso interposto pela empresa ***A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA.,*** CNPJ nº 39.934.493/0001-72, na data de 21/03/2023, para, no **MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio pela **REVOGAÇÃO do presente certame** nos termos já propostos." Santa Fé do Sul-SP., 10 de abril de 2023. CRISTIANE LAINE PRIETO-Pregoeira.